

Autógrafo n.19/58

PROJETO DE LEI Nº 15/58
PROJETO DE LEI Nº 17/58

LEI Nº 260
LEI Nº 259

Leitura

ACâmara Municipal de Palmital DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas constantes do Orçamento vigente:

1-3-1-8-09-0, Serviços Diversos, Pessoal Fixo	
a) À Empresa VIII-Snaticações e Substituições	40.600,00
2-1-1-8-89-1, Pessoal Variável, I, Diaristas	6.000,00
2-4-1-8-85-1, Pessoal Variável corrente e mês de dezembro de Mensalistas	2.400,00
2-6-1-8-81-1, Pessoal Variável Outros - pagamentos de despesas Mensalista estações de empréstimo	2.400,00
3-2-1-8-82-1, Pessoal Variável corrente Exercício.	214.724,60
b) Serviço de II- Diaristas do Alistamento Eleitoral	230.000,00
3-2-1-8-82-1, Pessoal Variável	70.000,00
d) À Empresa Te II- Mensalista para mudança	6.000,00
6-2-1-8-29-4, Despesas Diversas Av. João Pessoa.	64.813,00
e) À Importador III - Slário Família Brasileira - S/A e Outros - para pagamento de uma balança	3.300,00
Total	290.700,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$.290.700,00 que será coberto com operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 18 DE DEZEMBRO DE 1.958.

José Alves Mattos
 - José Alves Mattos -
 Presidente

Alcides Prado Lacrete
 - Alcides Prado Lacrete -
 1º Secretário

promulgada em 22/12/58

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da aplicação de Artigo 1º desta Lei fica reduzida em R\$.214.724,60 a verba codificada sob nº 5-2-1-8-78-4, Despesas Diversas, I, Pagamento de Prestações emitidas para a instalação da Rede Telefônica urbana e em R\$.